

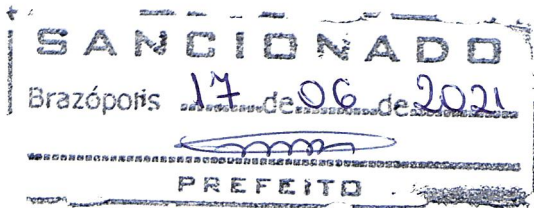


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1311 DE 17 DE JUNHO DE 2021



“Cria dotação orçamentária, alteram-se as Leis 1.294/2020 – LOA 2021 e 1.238/2018 – PPA 2018/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica criada no orçamento do executivo para o exercício orçamentário de 2021, a seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

02.11.01.26.782.0001.0100 – Reforma do Prédio da Rodoviária Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 205.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à criação da dotação serão oriundos de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.11.02.04.122.0002.2097 – Manutenção das Atividades da Divisão de Comunicação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

02.11.05.13.391.0024.1076 – Reforma da Ponte de Ferro do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

02.11.05.13.391.0024.1077 – Reforma do prédio do Castelinho Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.12.01.04.123.0002.2108 – Amortização de Operações de Créditos Internas Contratadas do Município
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 95.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis 1.294/2020 – LOA 2021 e 1.238/2018 – PPA 2018/2021, incluindo a nova dotação orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

